



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 08/2020 – UCI.

PROCESSO Nº. 07/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VOYAGE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar seguro para o veículo VW/Voyage 1.6 MI 8V (G6), ano/modelo 2013/2014, 04 portas, de placas AWX-1260, CHASSI 9BWD845U0ET027094, combustível Álcool/Gasolina.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 07/2020, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

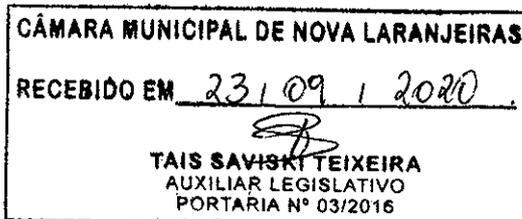
Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

- Solicitação do Presidente da Câmara para que a Comissão contrate seguro para o veículo Voyage 1.6, de propriedade da Câmara Municipal, conforme coberturas da apólice anterior (fls. 01);
- Cópia do licenciamento do veículo (fls. 02);
- Cópia da Apólice de seguro (fls. 03 a 07);
- Justificativa da Comissão, que fará o levantamento de preços (fls 08);
- E-mail encaminhado em 10/06/2020 as 10h28min para lasa@cnett.com.br contendo a cópia do CRLV e Apólice anterior, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 09);
- E-mail encaminhado em 10/06/2020 as 10h30min para giovana.m@bb.com.br contendo a cópia do CRLV e Apólice anterior, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 10);
- E-mail encaminhado em 10/06/2020 as 10h27min para w2000corretora@gmail.com, contendo a cópia do CRLV e Apólice anterior, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 11);
- E-mail encaminhado em 10/06/2020 as 10h27min para cascor@uol.com.br, contendo a cópia do CRLV e Apólice anterior, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 12);
- E-mail encaminhado em 10/06/2020 as 10h30min para diogo.lima@sicoobcredicapital.com.br, contendo a cópia do CRLV e Apólice anterior, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 13);
- E-mail encaminhado em 10/06/2020 as 10h26min para pivatto@pivatto.com, contendo a cópia do CRLV e Apólice anterior, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para enviar o orçamento (fls. 14);
- Orçamento impresso da empresa Lasa Laranjeiras Corretora Segs LTDA, no valor de R\$ 1.160,45 (hum mil cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) (fls. 15 a 22);
- Orçamento impresso da empresa Mapfre enviado pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.230,27 (hum mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos) (fls. 23 a 25);
- E-mail enviado por lasa@cnett.com.br (Lasa Seguradora) encaminhando orçamento em anexo, conforme fls. 15 a 22 (fls. 26);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- E-mail enviado por, indicacaonp@mapfre.com.br contendo o orçamento, carta explicativa, CRLV e Apólice, tendo em anexo o contido nas fls. 23 a 25 (fls. 27 a 30);
- E-mail enviado por w2000corretora@gmail.com contendo a resposta que não trabalham com esse tipo de seguro (fls. 31);
- E-mail enviado por cascor@uol.com.br contendo a resposta que não trabalham mais com licitação (fls. 32);
- Certidão da CPL que a empresa Cooperativa de Crédito Sicoob (e-mail encaminhado para diogo.lima@sicoobcredicapital.com.br) não respondeu ao e-mail enviado em tempo hábil (fls. 33);
- Certidão da CPL que a empresa Pivatto Corretora de Seguros (e-mail encaminhado para pivatto@pivatto.com) não respondeu ao e-mail enviado em tempo hábil (fls. 34);
- Memorando da Presidente da CPL solicitando parecer jurídico ao Procurador (fls. 35);
- Parecer Jurídico emitido em 22/06/2020, opinando pela modalidade de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 (fls. 36 a 38);
- Projeto Básico (fls. 39 a 42);
- Despacho da Autoridade, acolhendo o Projeto Básico e autorizando o Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 (fls. 43);
- Despacho e Certidão da Presidente da CPL instaurando Processo de Dispensa de Licitação com o nº. 07/2020 (fls. 44);

Finda a fase interna, inicia-se o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 07/2020, apresentando os seguintes documentos:

- Memorando da CPL ao Presidente da Câmara Municipal informando que houveram apenas duas empresas que encaminharam os orçamentos, sagrando-se vencedora a empresa LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº. 00.718.746/0001-35, com o valor de R\$ 1.160,45 (hum mil cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser realizado em parcela única, mediante a prestação de serviço e emissão da nota fiscal, conforme projeto básico (fls. 01);
- Memorando do Presidente da Câmara para a CPL autorizando a contratação da empresa que forneceu o menor orçamento de seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal, conforme projeto básico (fls. 02);
- Memorando da CPL solicitando a indicação dos recursos de ordem orçamentária (fls. 03);
- Memorando da Divisão de Contabilidade informando a dotação orçamentária seguinte:

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-Elemento 3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos (fls. 04);

- Documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA (fls. 05 a 19);
- Memorando da CPL para a Procuradoria Jurídica, solicitando a elaboração de parecer (fls. 20);
- Parecer Jurídico atestando a possibilidade da contratação direta (fls. 21 a 24);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 25);
- Ratificação e Adjudicação (fls. 26);
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3424, Página 09, em 27 de junho de 2020 (fls. 27);
- Proposta e Apólice de seguro de Porto Seguro Auto Frota (fls. 28 a 44).

II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
LASA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	00.718.746/0001-35	SIM	X	R\$ 1.160,45
MAPFRE SEGUROS GERAIS		SIM		R\$ 1.230,27

Conforme informação retirado do Projeto Básico (fls. 41 e 42) as empresas Cascavel Corretora de Seguros, a qual foi enviado o e-mail para cascor@uol.com.br, informou que não trabalha mais com esse tipo de seguro, a empresa W2000 Corretora de Seguros, a qual foi enviado o e-mail para w2000corretora@gmail.com informou que as companhias as quais trabalham recusaram fornecer orçamento, a empresa SICOOB, a qual foi enviado o e-mail para diogo.lima@sicoobcredicapital.com.br, e a empresa PIVATTO CORRETORA DE SEGUROS, a qual foi enviado o e-mail pivatto@pivatto.com, não respondeu o e-mail em tempo hábil.

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?	<u>Art. 26, § Único, I a IV</u>	x			Art. 26, Inciso III
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9, I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38, VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	A regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u>	x			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



III – DAS RECOMENDAÇÕES

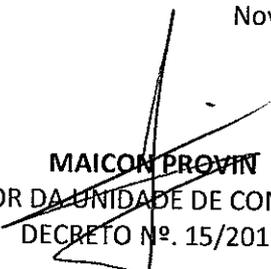
- a) Recomendo que a CPL na montagem do procedimento, após o envio de solicitação de orçamento, na sequência, anexe primeiramente o e-mail recebido e em seguida o anexo do e-mail para maior compreensão dos fatos cronológicos;

IV – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 07/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de seguro do veículo Voyage de propriedade da Câmara Municipal, e que se sagrou como vencedor, foi a empresa LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.718.746/0001-35, sendo adjudicado e ratificado pelo valor de R\$ 1.160,45 (hum mil cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de junho de 2020 e findando em 29 de junho de 2021, apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 23 de setembro de 2020.


MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 15/2019